



Prefeitura Municipal de Miracatu

Supervisão Legislativa

Leis



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Estado de São Paulo

Gabinete

Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira nº 360 – Centro

Miracatu-SP - Fone: (13) 3847-7000

Email: gabinete@miracatu.sp.gov.br – site: www.miracatu.sp.gov.br

LEI Nº 2.197 DE 09 DE ABRIL DE 2025

Autor: Prefeitura Municipal de Miracatu

**“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL ESPECIAL no valor de R\$ 1.000.000,00
(um milhão de reais) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

VINICIUS BRANDÃO DE QUEIRÓZ, residente domiciliado no Município de Miracatu, Estado de São Paulo, *Prefeito Municipal*, no uso das atribuições legais; faço saber que a Câmara Municipal aprovou por unanimidade na Sessão Ordinária realizada na data de 07 de abril de 2025 e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado no orçamento vigente, a abertura de Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 1.000.000,00 (um milhões de reais).

U.O	Categoria	Descrição	FR	Valor
01.09.00 01.09.01 15.452.0002.2001	4.4.90.51	PODER EXECUTIVO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS Manutenção do Departamento Obras e Instalações	07	1.000.000,00
Total da Suplementação				1.000.000,00

Art. 2º O crédito Adicional aberto será coberto com os recursos provenientes do Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) de recursos provenientes da Operação de Crédito do FINISA efetuado junto à Caixa Econômica Federal, contrato 0610489-21.

Art. 3º Os créditos abertos obedecerão ao disposto no artigo 43 da Lei 4.320/64.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, convalidando-se as peças de planejamento do PPA - Plano Plurianual Lei 2009/21 – 2022 a 2025; LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias Lei 2177/24 e LOA – Lei Orçamentária Anual Lei 2181/24.

Miracatu, 09 de abril de 2025.

VINÍCIUS BRANDÃO DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Meire Rolim Camargo de Oliveira
Superv de Serv. Legislativos